



PORTARIA Nº. 17, de 29 de outubro de 2015.

Define critérios para o processo de mudança de localização dos Professores, Coordenadores e Pedagogos Efetivos e Professores Municipalizados do Sistema Municipal de Ensino de Vila Velha.

A **Secretária Municipal de Educação de Vila Velha**, Estado do Espírito Santo, com fulcro na Lei Complementar nº 19/2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação do profissional da educação é da exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação ou a quem esta for delegada e dar-se-á por ato de remoção.

Art. 2º - A mudança de localização é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para ter exercício em outra unidade escolar sem que se modifique sua situação funcional.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º - A inscrição será realizada nos dias **16, 17, 18 e 19 de novembro de 2015, nas unidades de ensino**, devendo o candidato fazer uma única inscrição, para cada cargo, quando for o caso.

Parágrafo Único – Os profissionais do magistério empossados após a remoção de 2014 e no ano de 2015 estão automaticamente inscritos neste processo.

Art. 4º - Os profissionais da educação localizados nas Unidades Escolares em que foram/serão modificadas a distribuição numérica dos cargos de magistério, redução do número de alunos e de carga horária, ficando assim excedentes, deverão se inscrever para escolha de nova localização.

Parágrafo Único – Após o concurso de remoção, o profissional de educação que estiver excedente, terá sua mudança de localização feita de ofício, para local mais próximo que apresente vaga.



Art. 5º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento, conforme modelo próprio fornecido no local da inscrição e contido no **Anexo I**.

Parágrafo Único – Os Diretores deverão entregar as inscrições dentro de um envelope com uma lista anexa, constando os nomes de todos os servidores inscritos, na sala 104, no Setor de Recursos Humanos da SEMED. O prazo para entrega das inscrições será **no dia 20/11/2015 (sexta-feira), das 13h às 18h**.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 6º - Os candidatos serão classificados por área de atuação e disciplina.

Art. 7º - Para efeito de classificação será considerado o tempo de serviço prestado no cargo, no quadro estatutário desta municipalidade.

Art. 8º - Para efeito de desempate, nos casos do art. 7º, prevalecerá:

I – **Maior titulação** específica na área de educação;

II – **Idade**, dando-se preferência ao **mais idoso**.

Art. 9º - A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura (www.vilavelha.es.gov.br).

Art. 10 - A partir da divulgação da classificação o candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso do resultado da classificação à Comissão do Remoção.

Parágrafo Único – O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, em formulário próprio, conforme **Anexo II**, no dia **26/11/2015** (quinta-feira), na unidade escolar e entregue pelo Diretor, em envelope contendo relação nominal dos servidores que interpuserem recurso, no Setor de Recursos Humanos da SEMED, **sala 104, no dia 27/11/2015** (sexta-feira), **das 13h às 18h**.

DAS VAGAS:

Art. 11 - As vagas serão:

I – as divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido, no **Anexo V**.

II – as que surgirem após a divulgação, desde que levadas a público pela comissão de mudança de localização, antes do início da chamada dos candidatos.



III – as que surgirem por força de localização dos candidatos no decorrer da chamada, inclusive as que aparecerem por motivo de junção de cadeira.

Art. 12 – O profissional da educação que atuará nas escolas de Tempo Integral deverá ter disponibilidade de, no mínimo 40 horas* (25 horas + 15 horas de extensão de carga horária ou dois vínculos), excetuando-se os professores regentes dos cargos de Educação Infantil (PI) e Anos Iniciais (PA) e, salvo nas situações específicas de currículo, número de alunos e turmas em que seja necessária carga horária inferior.

Parágrafo Único – Os professores das disciplinas de Artes, Ensino Religioso, Inglês e Tecnologias Educacionais que atuam nas unidades de Educação Infantil e do Ensino Fundamental terão possibilidade de escolher carga horária de 25 horas, no turno matutino e vespertino, nas unidades que apresentarem vagas disponíveis, considerando o atendimento ao Projeto e Organização Curricular.

Art. 13 – Para o professor de educação infantil no exercício de atividade de projetos, fica definido a tipologia de acordo com decreto nº 104/2015.

Art. 14 - O candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso do resultado das vagas divulgadas pela Comissão da Remoção.

§ 1º – O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito, no dia **04/12/2015** (sexta-feira), devidamente fundamentado, em formulário próprio, conforme Anexo III e entregue ao Diretor.

Parágrafo Único – O Diretor deverá entregar um envelope contendo relação nominal dos servidores que interpuserem recurso, no Setor de Recursos Humanos – SEMED, **sala 104, no dia 07/12/2015** (sexta-feira), **das 13h às 18h**.

§ 2º – Os candidatos, amparados pelo artigo 70, § 2º da Lei Complementar nº 019/2011 deverão se manifestar **pela junção dos dois cargos**, em uma só unidade, no prazo recursal, utilizando o modelo constante no Anexo IV.

Art. 15 - As vagas dos profissionais efetivos que estiverem afastados de acordo com o artigo 31, Incisos I, II, III, IV, VII, VIII e XI, da Lei Complementar nº 019/2011 não poderão ser disponibilizadas em Concurso de Remoção.

Art. 16 - É dever dos (as) diretores (as) informar o Quadro de Vagas da Unidade de Ensino sob sua responsabilidade ao Setor de Recursos Humanos, conforme formulário destinado às UMEI's e UMEF's, até o dia **30/11/2015** (segunda-feira).

DA ESCOLHA DE VAGAS:

Art. 17 - A escolha das vagas será de acordo com o cronograma, conforme **Anexo VI**.



Parágrafo Único – Fica assegurado ao servidor inscrito em dois cargos, no momento de sua escolha, caso haja vaga a preferência de escolha do segundo vínculo na mesma unidade escolar, considerando legislação vigente artigo 70, § 2º da Lei Complementar nº 019/2011.

Art. 18 - A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita respeitando o disposto nos Artigos 6º e 7º da presente Portaria.

Parágrafo Único – O servidor que não puder comparecer pessoalmente para escolha, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 19 - Não será permitida a inscrição dos profissionais afastados permanentemente por motivo de doença.

Art. 20 - A teor do disposto no art. 27, Inciso II da LC nº 19/11, considera-se vago o posto de trabalho do profissional da educação de licença para interesse de trato particular, excetuam-se as hipóteses previstas no art. 55, Inciso IX, alíneas “a” a “g”, da LC nº 06/02.

Art. 21 - O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular não poderá se remover, salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data de inscrição.

Art. 22 - Não será permitida a inscrição dos profissionais permutados.

Art. 23 – Os profissionais que atuam/atuarem nos turnos diurno e noturno são passíveis de alteração de localização no decorrer do ano letivo, no caso de redução do número de alunos e reagrupamento das turmas.

Art. 24 – Os profissionais que foram encaminhados após a remoção do ano de 2014, que estão em lotação provisória até o dia 31/12/2015, deverão participar do Concurso de Remoção para escolha da nova localização.

Art. 25 – É de responsabilidade do diretor escolar, informar ao Setor de Recursos Humanos, os profissionais excedentes da Unidade de Ensino.

Art. 26 - Após a conclusão do processo de remoção, quando ocorrer do número de profissionais da educação localizados em unidades escolares ser superior às necessidades identificadas, com base na Organização Curricular da rede municipal de ensino, serão deslocados os excedentes na forma dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 22 da LC nº 19/2011.



Art. 27 – Os professores do cargo de Língua Espanhola não participarão deste Concurso de Remoção, em razão da necessidade de Projeto Pedagógico para sua designação.

Art. 28 – Os professores do(s) cargo(s) de Educação Especial participarão deste processo de remoção, porém a escolha da nova localização acontecerá no início do ano letivo de 2016, com data de escolha, horário e local a ser divulgado oportunamente.

Parágrafo único: o quadro de vagas será disponibilizado, de acordo com a necessidade e demanda a ser atendida no ano letivo de 2016.

Art. 29 – Todas as retificações referentes a presente portaria poderão ser informadas no site do Município de Vila Velha (www.vilavelha.es.gov.br) durante o Concurso de Remoção ou comunicadas durante a chamada para escolha da nova localização, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Art. 30 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.

Art. 31 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 29 de outubro de 2015

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Concurso de Remoção – Para o ano letivo de 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO

DIRETOR, ENTREGAR
PARA RH - SEMED

Nome: _____

Matrícula: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

CAMPO DE ATUAÇÃO:

() Educação Infantil () Pedagogo () Coordenador () Anos Iniciais
() 6º ao 9º Ano / **Disciplina:** _____

Turno em que trabalha: () Matutino () Vespertino () Noturno

Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo/Nível: _____ (conforme consta no contracheque)

Local de Exercício: _____

Data de Admissão como efetivo no cargo: ____/____/____

Atualmente você está:

() Em atividade () Afastado () Licença Maternidade () Licença sem Vencimento
() cedido e/ou permutado () Outro. Qual? _____

Vem pelo presente requerer inscrição no Processo de Mudança de Localização.

Vila Velha, ____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comprovante de Inscrição

(entregar ao candidato no ato da inscrição)

DIRETOR, ENTREGAR ESTE
COMPROVANTE AO SERVIDOR NO
MOMENTO DA INSCRIÇÃO

Mudança de Localização / Concurso de Remoção para o ano Letivo de 2016

Nome: _____ Matrícula: _____

Cargo: _____ Turno: _____

Data de entrega: ____/____/____ _____

Diretor(a) Escolar /carimbo



ANEXO II

Concurso de Remoção / Para o ano letivo de 2016

REQUERIMENTO: RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

Nome do(a) Requerente: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____.

Unidade de Ensino de Exercício: _____

Cargo: _____, vem requerer revisão de sua classificação: _____

Na disciplina: _____

Motivo: _____

Vila Velha, _____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Requerente: _____

ATENÇÃO:

A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) **Diretor(a)**, no Setor de Recursos Humanos – SEMED, sala 104, no dia **27/11/15**, no horário das **13h às 18h**.



ANEXO III

Concurso de Remoção / Para o ano letivo de 2016

REQUERIMENTO: RECURSOS DAS VAGAS DIVULGADAS

Nome do(a) Requerente: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: ____/____/____.

Unidade de Ensino de Exercício: _____

Cargo: _____, vem requerer revisão das vagas divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação: _____

Na disciplina: _____

Motivo: _____

Vila Velha, _____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Requerente: _____

ATENÇÃO:

A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) **Diretor(a)**, no Setor de Recursos Humanos – SEMED, sala 104, no dia **07/12/15**, no horário das **13h às 18h**.



ANEXO IV

Concurso de Remoção / Para o ano letivo de 2016

REQUERIMENTO: SOLICITAÇÃO PELA JUNÇÃO DE DOIS CARGOS EM UMA SÓ UNIDADE ESCOLAR

Nome do(a) Requerente: _____

01 Cadeira/Lotação

Matrícula:	Data de admissão:
Cargo /Disciplina/Função:	
Unidade de Ensino:	
Carga horária:	Turno:

02 Cadeira/Lotação

Matrícula:	Data de admissão:
Cargo /Disciplina/Função:	
Unidade de Ensino:	
Carga horária:	Turno:

Venho requerer pela junção dos dois cargos, **EM UMA SÓ UNIDADE ESCOLAR**, desde que haja vaga, conforme artigo 70, § 2º da Lei Complementar nº 019/2011.

Unidade de Ensino desejada: _____

Obs: _____

Vila Velha, _____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) Requerente: _____

ATENÇÃO:

A entrega deste formulário deverá ser feita pelo(a) **Diretor(a)**, no Setor de Recursos Humanos – SEMED, sala 104, no dia **07/12/15**, no horário das **13h às 18h**.



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ESTATUTÁRIOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE VILA VELHA:

ETAPAS		DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
INSCRIÇÕES	Período de Inscrição	16/11 a 19/11/15 (segunda-feira a quinta-feira)	Servidor	Unidades Escolares
	Entrega	20/11/2015 (sexta-feira)	Diretor O prazo de entrega será até as 18 horas.	Sala 104 RH/SEMED

ETAPAS		DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
CLASSIFICAÇÃO	Divulgação	25/11/2015 (quarta-feira)	Comissão	SITE PMVV/Concursos
	Recurso	26/11/2015 (quinta-feira)	Servidor Inscrito	Unidades Escolares
	Entrega dos Recursos	27/11/2015 (sexta-feira)	Diretor O prazo de entrega será até às 18 horas.	Sala 104 RH/SEMED
	Revisão após Recurso dos Inscritos	02/12/2015 (quarta-feira)	Comissão	SITE PMVV/Concursos
	Divulgação após Recurso	03/12/2015 (quinta-feira)	Comissão	SITE PMVV/Concursos

ETAPAS		DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
VAGAS	Divulgação das Vagas	03/12/2015 (quinta-feira)	Comissão	SITE PMVV/Concursos
	Recurso das Vagas Divulgadas	04/12/2015 (sexta-feira)	Servidor Inscrito	Unidades Escolares
	Entrega dos Recursos	07/12/2015 (segunda-feira)	Diretor O prazo de entrega será até às 18 horas.	Sala 104 RH/SEMED
	Revisão da Vagas após Recurso dos Inscritos	09/12/2015 (quarta-feira)	Comissão	SITE PMVV/Concursos
	Divulgação das Vagas após Recurso	10/12/2015 (quinta-feira)	Comissão	SITE PMVV/Concursos



ANEXO VI

CRONOGRAMA DE CHAMADA PARA ESCOLHA DA NOVA LOCALIZAÇÃO

CARGOS	DATA		HORÁRIO	LOCAL
Língua Portuguesa	14/12/2015	segunda-feira	13h	Auditório/TITANIC Praça Duque de Caxias – Centro – Vila Velha
Ciências	14/12/2015	segunda-feira	15h	
Música	14/12/2015	segunda-feira	16h30min	
Coordenador	15/12/2015	terça-feira	8h30min	Auditório/TITANIC Praça Duque de Caxias – Centro – Vila Velha
Educação Física	15/12/2015	terça-feira	13h30min	
Matemática	15/12/2015	terça-feira	16h30min	
Tecnologias Educacionais	16/12/2015	quarta-feira	13h	Auditório/TITANIC Praça Duque de Caxias – Centro – Vila Velha
Séries Iniciais	17/12/2015	quinta-feira	8h30min	Auditório/TITANIC Praça Duque de Caxias – Centro – Vila Velha
Artes	17/12/2015	quinta-feira	13h30min	
História	17/12/2015	quinta-feira	15h30min	
Inglês	17/12/2015	quinta-feira	16h30min	
Ensino Religioso	18/12/2015	sexta-feira	13h	Auditório/TITANIC Praça Duque de Caxias – Centro – Vila Velha
Geografia	18/12/2015	sexta-feira	14h30min	
Pedagogo	18/12/2015	sexta-feira	16h	
Educação Infantil	21/12/2015	segunda-feira	13h	Auditório/TITANIC Praça Duque de Caxias – Centro – Vila Velha